



LEI Nº 960, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a **Abertura De Crédito Adicional Especial** por anulação no orçamento vigente no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais).

O **POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN**, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

I – SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE GESTORA:	20.021.000 – SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
PROGRAMA	0002 – APOIO ADMINISTRATIVO – GABINETE DO PREFEITO	
AÇÃO (PROJ/ATIV)	2221 – AJUDA FINANCEIRA A ESTUDANTES	
ELEM. DE DESPESA	33.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A P.FÍSICA	150.000,00
FONTE D/ RECURSOS	100 - ORDINÁRIO	
TOTAL		150.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

I – SECRETARIA DE OBRAS

UNIDADE GESTORA:	20.026.000 – SECRETARIA DE OBRAS	
PROGRAMA	0027 – MORAR FELIZ	
AÇÃO (PROJ/ATIV)	1.065 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
ELEM. DE DESPESA	44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
FONTE D/ RECURSOS	112 – CONVÊNIO	
SUBTOTAL		150.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valter Luiz Lavinias Ribeiro
Prefeito